TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATÇÃO DIRETA

ÁREA REQUISITANTE
Infra-estrutura

1. OBJETO:

Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e higienização de caixa d'agua para os Campi da USCS, sendo feita duas limpezas em um período de doze meses com intervalo de seis meses entre as execuções dos trabalhos. conforme disposto na Lei Federal 14.133/21, artigo 75, inciso II.

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

1.1.2 Endereço 1: Av. Goiás, 3.400 – Barcelona – São Caetano do Sul

Campus Barcelona

Prédio A

Reservatório 01	Superior	2.000 Litros
Reservatório 02	Superior	2.000 Litros

Prédio B

Reservatório 01	Superior	28.000 Litros
Reservatório 02	Superior	28.000 Litros
Reservatório 03	Superior	500 Litros

Prédio C

Reservatório 01	Superior	45.000 Litros
Reservatório 02	Inferior	3 X 36.000 Litros

Prédio D

Reservatório 01	Superior	30.000 Litros
Reservatório 02	Superior	30.000 Litros

Estacionamento

Reservatório 01	Torre Vertical de Concreto	100.000 Litros
Reservatório 02	Torre Vertical de Concreto	100.000 Litros
Reservatório 03	Torre Vertical de Concreto	100.000 Litros
Reservatório 04	Torre Vertical de Concreto	50.000 Litros

Prédio do Concurso

Reservatório 01	Superior	2 X 1.000 Litros

1.1.3 Endereço 2: Rua santo Antônio, n°50 – centro – São Caetano do Sul

Campus Centro

Reservatório 01	Superior	6 X 35.000 Litros
Reservatório 02	Inferior	2 X 50.000 Litros
Reservatório 03	superior	3X 5.000 Litros

1.1.4 Endereço 3: Rua Conceição, n° 321 santo Antônio - centro - São Caetano do Sul

Campus Conceição/Manutenção

Reservatório 01	Torre Vertical Metálica	100.000 Litros
Reservatório 02	Manutenção	2 X 2.000 Litros

1.1.5 Endereço 4: Av. Dr. Ciro Albuquerque, 4750- Taboão Zinho, Itapetininga

Campus Itapetininga

Reservatório 01	Torre Vertical Metálica	15.000 Litros
Reservatório 02	Torre Vertical Metálica	100.000 Litros

1.2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS;

1.2.1 A execução dos serviços deverá seguir as seguintes etapas:

1.2.2 Agendamento prévio junto ao responsável pelo Setor de Manutenção/infraestrutura onde será realizado o serviço, com antecedência.

1.2.3 Responsável pela manutenção dos Campi, Marcelo Machado da Paz.

1.2.4 Execução da limpeza e desinfeção do reservatório, incluindo:

1.2.5 Esgotamento total do compartimento por meio de sucção, utilizando motobomba, considerando que o reservatório se encontrará com nível mínimo de água.

1.2.6 Limpeza das paredes, tetos e pisos dos reservatórios com jateamento e escovão interno para retirada total do lodo, detritos,

impurezas e outros resíduos acumulados. Usar panos, baldes, esponjas entre outros, para remoção dos resíduos e jamais despejar sujidades na própria rede de água potável para evitar entupimentos ou outros danos.

1.2.7 Higienização, desinfecção através de produto químico bactericida liberados pelo Ministério da Saúde.

1.2.8 Coleta de amostra para exames laboratoriais, compreendendo: Exame para aferir a concentração de cloro e o pH da água.

1.2.9 Analise bacteriológica, após a realização da limpeza e higienização do reservatório, a contratada devera providenciar a coleta de amostra da água para analise bacteriológica a ser realizada por laboratório habilitado, Duas amostras por Campi.

1.2.10 Resultado da análise bacteriológica deverá atender os padrões estabelecidos na Portaria n° 2914/2011 pelo Ministério da Saúde. Quando após a lavagem do reservatório, forem ainda detectadas contaminações pelo resultado da análise bacteriológica, a contratada deverá repetir a limpeza e higienização, de 15 (quinze) dias da ciência do referido resultado, sem ônus para a contratante, a fim de que seja constatada a potabilidade da água.

1.2.11 Concluída a execução dos serviços, a contratada deverá enviar a UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SUL os documentos relacionados a analise bacteriológica e ordem de serviço.

1.3 CONDIÇÕES DA ÁGUA

1.3.1 A limpeza deverá ser realizada obedecendo as normas da vigilância sanitária.

1.3.2 Resultado da análise bacteriológica deverá atender aos padrões estabelecidos na Portaria n° 2914/2011 do Ministério da Saúde.

1.4 NATUREZA DO OBJETO:

O objeto não poderá ser enquadrado como objeto de luxo, conforme disposto no artigo 20 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

1.5 DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A limpeza e higienização do reservatório e da caixa d'agua são necessárias para garantir a manutenção dos padrões de potabilidade, tornando a água adequada para o consumo e livre de impurezas.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

A aquisição se dará em lotes?

(X) Não

( ) Sim

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor se dará pelo **menor preço.**

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1 PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

O prazo para o início dos serviços deve ser imediato, com um total de 2 lavagens ao longo de um período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequentemente ao envio da Ordem de Serviço– O.S

5.2 CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.2.1 Local, horário e endereço.

Os serviços serão realizados em todos os Campi da **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, aos finas de semana ou feriados, das 08h às 18:00h.

5.2.2. Bens perecíveis

(X) Não

( ) Sim

5.2.3. A empresa contratada deverá realizar agendamento do dia e horário para início do serviço junto ao **FISCALIZADOR**, por meio do endereço eletrônico ou telefone constante da Autorização de fornecimento - AF.

5.2.4. Se o serviço fornecido não atender aos padrões de qualidade estipulados neste Termo de Referência, será rejeitado e deverá ser prontamente substituído. Na eventualidade da não substituição, a empresa contratada estará sujeita às disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, datada de 11 de setembro de 1.990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. GARANTIA DO PRODUTO

Garantia e/ou assistência técnica

( ) Não

(X) Sim, especificar condições.

O serviço deverá ter garantia total de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias, correspondendo ao tempo mínimo de cada lavagem. Caso seja necessário um retorno da empresa por qualquer motivo, este será de inteira responsabilidade da contratada, sem ônus para o contratante, correndo por conta da contratada todas as despesas.

6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.1.2. Pessoa Jurídica:

6.1.3 Registro comercial, para empresa individual;

6.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

6.1.5 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da eleição da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

6.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

* Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria MF 358/2014 – unificada com a Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), Estadual (Certidão de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

6.2.3. No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos ao Estado e/ou Município, deverá, a contratada apresentar declaração assinada pelo representante legal, sob pena da lei;

6.2.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.2.5. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.2.6. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da contratação;

6.2.7. Para efeito da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como do art. 22 da Lei Municipal nº 4.660/2008, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está apresente alguma restrição;

Obs.: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da contratação;

6.3.2. Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

( ) Não

(X) Sim, a saber:

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

( ) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços solicitados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

( ) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador;

(X) Outras exigências de qualificação técnica: A empresa precisa ter um responsável Técnico.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Gestor:

Nome: Antônio Alves de Brito Júnior
Cargo: Chefe de Projetos
E-mail: antonio.brito@online.uscs.edu.br

Fiscalizador:

Nome: Marcelo Machado da Paz
Cargo: Chefe de Obras e Manutenção
E-mail: marcelo.paz@online.uscs.edu.br

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até o dia 20 do mês subsequente à emissão da nota fiscal, a qual somente poderá ser emitida após o recebimento do Termo de Aceite e da liberação do pagamento pelo Fiscalizador, devendo estar acompanhada da nota fiscal, boleto ou documento correspondente.

Antônio Alves de Brito Júnior
Chefe de Projetos
Matrícula: 80151